



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA  
TERMO DE RE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	Descrição	Quant.	Unidade De Medida	Valor unitário - FONTE DE PREÇO	Valor Total (média FONTE DE PREÇO)
1	<b>Achocolatado em Pó</b> , mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. 1065 Pacotes de 800 gramas	1065	PACOTE	R\$ 10,35	R\$ 11.022,75
2	<b>Açafrão</b> , embalagem intacta, com data de fabricação e validade. 1000 pacotes de 100 gramas.	1000	PACOTE	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
3	<b>Açúcar</b> , características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinado. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. 1425 pacotes de 2 kg.	1425	PACOTE	R\$ 10,96	R\$ 15.618,00
4	<b>Alho</b> , bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, devendo estar sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. 600 kg a granel.	600	KG	R\$ 28,83	R\$ 17.298,00
5	<b>Arisco</b> - tempero completo validade mínima de 06 meses. 300 potes de 1kg	300	POTE	R\$ 22,73	R\$ 6.819,00
6	<b>Arroz tipo 1</b> - arroz branco polido, fino, tipo 1, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. (COM AMOSTRA), 1140 pacotes de 5 kg.	1140	PACOTE	R\$ 30,71	R\$ 35.009,40
7	<b>Aveia em Flocos Finos</b> , isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade de 10 meses a contar a partir da data de entrega. 1177 pacotes de 170 gramas.	1177	PACOTE	R\$ 5,30	R\$ 6.238,10
8	<b>Biscoito doce Maisena</b> , de boa qualidade, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. A porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Validade mínima de 120 dias da data de entrega. (COM AMOSTRA), 5429 pacotes de 350 gramas.	5429	PACOTE	R\$ 7,85	R\$ 42.617,65
9	<b>Biscoito salgado Cream Cracker</b> , isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA), 5429 pacotes de 350 gramas.	5429	PACOTE	R\$ 6,20	R\$ 33.659,80
10	<b>Biscoito maisena sem lactose</b> , tipo maria, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA), 910 pacotes de 330 gramas.	910	PACOTE	R\$ 9,03	R\$ 8.217,30
11	<b>Cacau em pó puro 100%</b> , o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar	300	PACOTE	R\$ 31,16	R\$ 9.348,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000

São João do Paraíso/MA



	acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de até 1 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. 300 pacotes de 500 g				
12	<b>Carne Bovina Coxão Mole</b> , congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, 2000 kg.	1500	KG	R\$ 44,25	R\$ 66.375,00
13	<b>Carne Bovina Coxão Mole</b> , congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, 2000 kg. <b>(COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)</b>	500	KG	R\$ 44,25	R\$ 22.125,00
14	<b>Carne Bovina Moída de 1ª</b> , traseira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca (COM AMOSTRA), 4.000 kg.	3000	KG	R\$ 36,40	R\$ 109.200,00
15	<b>Carne Bovina Moída de 1ª</b> , traseira sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno (embalados em pacotes de 1 kg). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca (COM AMOSTRA), 4.000 kg. <b>(COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)</b>	1000	KG	R\$ 36,40	R\$ 36.400,00
16	<b>Cebola</b> , – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. 900 kg.	900	KG	R\$ 7,39	R\$ 6.651,00
17	<b>Coco ralado</b> , polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Extraída através da técnica de desidratação da polpa de cocos. Composição nutricional; (porção de 12g) carboidratos 2,4g, proteínas 1,0g, gorduras totais 7,2g, saturadas 6,7g e fibra alimentar 1,2g. Não contém gorduras trans e nem colesterol. Não contém glúten. Embalagem primária em sacos de polietileno. 1000 pacotes de 100 gramas.	1000	PACOTE	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
18	<b>Colorau</b> , colorífico com farinha de milho e urucum, com data de fabricação e validade. 1000 pacotes de 500 gramas.	1000	PACOTE	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
19	<b>Concentrado refresco acerola</b> , acondicionado em garrafa de plástico resistente e transparente, com dados de identificação contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. 250 fardos com 12 garrafas de 500 ml cada.	3000	GARRAFAS	R\$ 8,94	R\$ 26.820,00
20	<b>Concentrado refresco caju</b> , acondicionado em garrafa de plástico resistente e transparente, com dados de identificação contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. 250 fardos com 12 garrafas de 500 ml cada.	3000	GARRAFAS	R\$ 7,26	R\$ 21.780,00
21	<b>Concentrado refresco goiaba</b> , acondicionado em garrafa de plástico resistente e transparente, com dados de identificação contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. 250 fardos com 12 garrafas de 500 ml cada.	3000	GARRAFAS	R\$ 8,70	R\$ 26.100,00
22	<b>Creme de Leite de origem animal</b> , embalado em lata de até 300gr, limpa, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, atender as	1000	LATA	R\$ 9,84	R\$ 9.840,00

## Secretaria Municipal de Educação

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



	exigências do ministério da agricultura, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1000 latas de 300 g.				
23	<b>Farinha de mandioca crua tipo 1</b> , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. 1600 pacotes de 1 kg.	1600	PACOTE	R\$ 10,52	R\$ 16.832,00
24	<b>Farinha de trigo com fermento</b> , deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. 600 pacotes de 1 kg.	600	PACOTE	R\$ 10,55	R\$ 6.330,00
25	<b>Farinha de Trigo sem fermento</b> , deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. 600 pacotes de 1 kg.	600	PACOTE	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
26	<b>Feijão em grão tipo 1</b> , novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. 1200 pacotes de 1 kg.	1200	PACOTE	R\$ 8,94	R\$ 10.728,00
27	<b>Fermento em pó biológico</b> - isento de mofo qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. 200 pacotes de 100 gramas.	200	PACOTE	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
28	<b>Fermento em pó químico</b> , isento de morfo qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. 200 pacotes de 100 gramas.	200	PACOTE	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00
29	<b>Filé de frango</b> , em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. 5000 kg.	3750	KG	R\$ 25,08	R\$ 94.050,00
30	<b>Filé de frango</b> , em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. 5000 kg. <b>(COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)</b>	1250	KG	R\$ 25,08	R\$ 31.350,00
31	<b>Flocos de milho</b> , farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA) 9.000 pacotes de 500 gramas.	9000	PACOTE	R\$ 3,81	R\$ 34.290,00
32	<b>Flocos de arroz</b> , para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve ser embalado em saco plástico	4000	PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 17.000,00



	transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA) 4.000 pacotes de 500 gramas.				
33	<b>Frango inteiro com Pele</b> , Embalagem: resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. 3000 kg.	3000	KG	R\$ 15,98	R\$ 47.940,00
34	<b>Leite em pó sem lactose</b> , Embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. 200 pacotes 1 kg.	200	PACOTE	R\$ 72,14	R\$ 14.428,00
35	<b>Linguixa mista</b> , composta por carnes de porco e boi selecionada, sem pimenta com odor, sabor característico, com carga máxima de 10% de gorduras, sem parte duras e nervaturas, isenta de sujidades, resfriada e de excelente qualidade. 3750 pacotes de 1 kg.	2813	PACOTE	R\$ 28,46	R\$ 80.057,98
36	<b>Linguixa mista</b> , composta por carnes de porco e boi selecionada, sem pimenta com odor, sabor característico, com carga máxima de 10% de gorduras, sem parte duras e nervaturas, isenta de sujidades, resfriada e de excelente qualidade. 3750 pacotes de 1 kg. <b>(COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)</b>	937	PACOTE	R\$ 28,46	R\$ 26.667,02
37	<b>Leite de vaca integral em pó</b> , Embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. 5000 pacotes de 1 kg.	3750	PACOTE	R\$ 56,28	R\$ 211.050,00
38	<b>Leite de vaca integral em pó</b> , Embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. 5000 pacotes de 1 kg. <b>(COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)</b>	1250	PACOTE	R\$ 56,28	R\$ 70.350,00
39	<b>Macarrão espaguete</b> , Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA). 3.000 pacotes de 500 gramas.	3000	PACOTE	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
40	<b>Macarrão parafuso</b> , Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. (COM AMOSTRA). 4.000 pacotes de 500 gramas.	4000	PACOTE	R\$ 6,62	R\$ 26.480,00
41	<b>Margarina sem sal</b> , com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. 3000 potes de 500 gramas.	3000	POTE	R\$ 12,45	R\$ 37.350,00
42	<b>Margarina sem lactose</b> , com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. 150 potes de 500 gramas.	150	POTE	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
43	<b>Milho de Canjica</b> , contendo 80% de grãos inteiros. 1800 pacotes de 500 gramas	1800	PACOTE	R\$ 7,40	R\$ 13.320,00
44	<b>Molho de tomate industrializado</b> , o produto deve estar com embalagens intactas e com o prazo de validade no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. 2942 sachê de 340 gramas.	2942	SACHÊ	R\$ 3,07	R\$ 9.031,94
45	<b>Óleo de Soja</b> , isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. 5.556 garrafas de 900 ml.	5556	GARRAFAS	R\$ 10,02	R\$ 55.671,12
46	<b>Ovo de Galinha</b> , tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. 1200 dúzias (14.400 unidades).	1200	DUZIA	R\$ 14,42	R\$ 17.304,00
47	<b>Pão Doce</b> , fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, peso, feito no dia da entrega / validade mínima de 5 dias a contar da entrega. 1500 kg.	1500	KG	R\$ 20,70	R\$ 31.050,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000

São João do Paraíso/MA



48	<b>Pão Francês</b> , fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, peso, feito no dia da entrega / validade mínima de 5 dias a contar da entrega. 1500 kg.	1500	KG	R\$ 19,77	R\$ 29.655,00
49	<b>Polpa de frutas sabor acerola</b> , polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem deve conter a validade mínima de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. 500 pacotes de 1 kg.	500	KG	R\$ 17,31	R\$ 8.655,00
50	<b>Polpa de frutas sabor caju</b> , polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem deve conter a validade mínima de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. 500 pacotes de 1 kg.	500	KG	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
51	<b>Polpa de Frutas sabor maracujá</b> , polpa de fruta congelada, isenta de contaminação. Deverá apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. A embalagem deve conter a validade mínima de seis meses a um ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. 250 pacotes 1 kg.	250	KG	R\$ 43,30	R\$ 10.825,00
52	<b>Queijo mussarela</b> , de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	300	KG	R\$ 54,43	R\$ 16.329,00
53	<b>Sal</b> , refinado, iodado. Validade mínima de 06 meses. 300 pacotes de 1 kg.	300	PACOTE	R\$ 2,49	R\$ 747,00
<b>VALOR TOTAL ORÇADO</b>					<b>R\$ 1.486.121,06</b>

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Devido a natureza de fornecimento contínuo, a contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Fornecimento de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2025 e 2026, conforme preceitua a legislação vigente.
- 2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas

**Secretaria Municipal de Educação**

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000  
São João do Paraíso/MA



Unidades de Ensino do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 que está em desenvolvimento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentícios destinado a Merenda Escolar, destinados aos alunos da rede pública municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, com entrega parcelada, durante 24 (vinte e quatro) meses. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.2. Pretende-se com este Termo de Referência, compor processo licitatório na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, visando obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A solução identificada, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento do objeto acima descrito, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses, visando cumprimento de sua missão institucional.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Os requisitos da contratação que resultam na escolha da solução contemplarão o atendimento da demanda da aquisição da merenda escolar, sendo que a contratação será realizada em um único processo licitatório.

4.2. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.3. a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

4.4. Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

4.5. Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;



- 4.6. Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;
- 4.7. Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 4.8. Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.9. As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos motoristas são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.10. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.11. O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 4.12. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.
- 4.13. Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

- 4.14. Não será feita indicação de marcas neste termo de referência. No entanto será exigida indicação de marca do produto ofertado pelos proponentes em suas respectivas propostas de preços.

#### **Subcontratação**

- 4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.



## Garantia da contratação

**4.16.** *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,*

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**5.1.** *O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, em remessa única.*

**5.2.** *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no endereço a ser indicado na ordem de fornecimento.

**5.4.** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

**5.4.1.** Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;

**5.4.2.** Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da OC;

**5.4.3.** Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão (08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h);

**5.4.4.** A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados;

**5.4.5.** As embalagens dos produtos devem ser as originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação, nome do lote, prazo de validade;

**5.4.6.** Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto da legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme artigo 33 Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013.

**5.5.** Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 03 (três) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.



**5.6.** O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

**5.7.** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

**5.8.** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**5.8.1. PROVISORIAMENTE:** assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

**5.8.2. DEFINITIVAMENTE:** após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

**5.8.3.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

**5.8.4.** O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**5.8.5.** A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

#### **5.9. DA DEGUSTAÇÃO/AMOSTRAS:**

**5.9.1.** Após a definição dos fornecedores provisoriamente vencedores do certame, os mesmos deverão apresentar 01 (uma) amostra dos gêneros alimentícios, que se propõem a fornecer, nas embalagens que serão entregues na SEMED, em até três dias úteis após a data do certame (RESOLUÇÃO FNDE/CD/nº 26/13), sendo esta data agendada ao final do mesmo.

**5.9.2.** Será reprovada automaticamente a amostra que não corresponder ao produto especificado na planilha unificada e as especificações contidas nesse termo.

**5.9.3.** Os fornecedores provisoriamente vencedores do certame que não apresentarem suas amostras por desistência do item poderão sofrer sanções administrativas, bem como



deverão apresentar, antes da sessão de apresentação e análise das amostras, uma justificativa oficial expondo os verdadeiros motivos da desistência.

**5.9.4.** Após o recebimento das amostras caberá ao Departamento de Merenda Escolar, acompanhado de no mínimo 01 conselheiro do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e um servidor ou empregado público do departamento de compras do município conferir e analisar os produtos entregues levando em consideração, inicialmente, as especificações das embalagens, marcas, rótulos e validade, bem como o registro no órgão competente. Encerrado o procedimento descrito anteriormente, se necessário, a equipe técnica, fará a degustação dos alimentos e emitirá laudo aprovando ou não as amostras recebidas e analisadas, caso o fornecedor tenha sua amostra reprovada, será substituído imediatamente pelo segundo colocado.

**5.9.5.** Os nutrientes como os carboidratos, proteínas, cálcio, ferro e vitaminas em geral poderão apresentar valores iguais ou maiores do que os especificados, com relação às gorduras totais, gorduras saturadas e sódio poderão apresentar valores iguais ou menores do que os especificados. Possíveis variações serão avaliadas pela equipe de Nutricionistas da SEMED, objetivando a melhor qualidade nutricional dos produtos.

**5.9.6.** Todos os produtos após aprovação serão discriminados detalhadamente, portanto descritas suas marcas, embalagens e especificações necessárias, sendo determinadas como os objetos da licitação que deverão ser entregues nas escolas do município, não podendo ser substituídos.

**5.9.7.** A metodologia a ser utilizada no processo de avaliação sensorial dos produtos a serem degustados será baseada no método classificatório (EMBRAPA, 1993) ou outro método a ser definido pela equipe de nutricionistas de forma devidamente justificada.

**5.9.8.** São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura que são acompanhados de parâmetros descritos em conceitos (adjetivos).

**5.9.9.** Na avaliação individual, é obtida uma avaliação combinada que corresponde ao conceito:

5.9.9.1. **INSATISFATÓRIO:** quando houver a presença de um ou mais adjetivos: Insatisfatório, Não característico, Inadequado;

5.9.9.2. **SATISFATÓRIO:** quando houver predominância dos adjetivos: Bom, Regular, Característico pouco acentuado, Característico Acentuado, Adequado, Moderadamente adequado.

**5.9.10.** A nota composta corresponde à soma das notas atribuídas pelo provador às características analisadas.



**5.9.11.** Na avaliação global, que resume as avaliações individuais dos degustadores, a amostra que obtiver o resultado "insatisfatório", pela maioria dos provadores, e independentemente da pontuação obtida, é reprovada na Avaliação Sensorial. No processo licitatório, isto significa que o alimento não será adquirido para compor os cardápios do Programa de Alimentação Escolar.

## Garantia

**5.10.** A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

**5.11.** No caso de substituição, a partir do recebimento do novo objeto, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



## Fiscalização Técnica

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1.** o prazo de validade;
  - 7.10.2.** a data da emissão;
  - 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5.** o valor a pagar; e
  - 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.

#### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

- 7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
- 7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.25.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



- 7.26.** A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.27.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.28.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.29.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do tipo MENOR PREÇO, com o critério de julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO.

### **Forma de fornecimento**

- 8.2.** O fornecimento do objeto será PARCELADO.

### **Exigências de habilitação**

- 8.3.** Os requisitos de habilitação serão definidos no edital.



## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.486.121,06 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e um reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA para 2025.

10.2. Por se tratar de licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

REQUISITANTE		AUTORIDADE COMPETENTE
<b>Nágille de Tarse Arruda Milhomem</b> Nutricionista CRN1 nº 10218	<b>Francisco de Assis de Almeida Lima</b> Diretor do Dep. de Merenda Escolar Matrícula nº 0902024C	AUTORIZO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/2025  <b>ENEIDA ROCHA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Educação PORTARIA Nº 003/2025